



## **Câmara Municipal de Vereadores**

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel

*Bancada do PMDB*

Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS

CEP: 97.010-530

Fone: (055)3 220.7220 / 32207277

---

### PROJETO DE LEI Nº..... /LEGISLATIVO 2011

Institui palestras de conscientização da importância da doação de sangue nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

**Cezar Augusto Schirmer**, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município de Santa Maria, em seu artigo 99, Inciso III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto do **Ver. João Carlos Maciel** e **EU** sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo instituir, no âmbito da Rede Municipal de Educação, palestras de conscientização da importância da doação de sangue visando alcançar os alunos do primeiro grau, partindo do pressuposto de que a educação é o processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral da criança e do ser humano em geral.

§ 1º - O "caput" deste artigo refere-se aos alunos matriculados, da primeira a oitava série da Rede Municipal de Ensino, em cada semestre, devendo ser praticado no início e término do ano letivo.

---



## **Câmara Municipal de Vereadores**

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel  
*Bancada do PMDB*  
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS  
CEP: 97.010-530  
Fone: (055)3 220.7220 / 32207277

---

§ 2º - O palestrante dividirá o tempo de aula em duas sessões, sendo que a primeira será expositiva, onde serão apresentados filmes, slides e/ou transparências e atividades lúdicas abordando o tema “doação de sangue” como um ato solidário e de cidadania, dissertando sobre as etapas da doação de sangue, sobre o processamento do sangue após a doação e sobre o uso do sangue doado. Nessa palestra, também serão feitos esclarecimentos sobre questões relativas à doação. Já na segunda parte, a preocupação dos palestrantes se restringirá em responder às perguntas que tenham surgido por parte dos estudantes durante a explicação.

Art. 2º - Os palestrantes serão profissionais ligados à rede de ensino e da saúde, podendo ser convidados representantes de entidades filantrópicas, todos portadores de claro conhecimento, que queiram, sem nenhuma obrigação financeira para o Município, contribuir com seus conhecimentos para este programa de educação.

Art. 3º - A marcação das palestras, assim como possível unificação de turmas ou até mesmo de todo o corpo discente da escola, na medida que existam, para tanto, locais disponíveis para a sessão dentro do próprio estabelecimento, ficará a critério da direção da escola.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ver. João Carlos Maciel**  
**Bancada do PMDB**

---



## **Câmara Municipal de Vereadores**

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel

*Bancada do PMDB*

Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS

CEP: 97.010-530

Fone: (055)3 220.7220 / 32207277

---

### **JUSTIFICATIVA**

Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O Poder Legislativo vem se preocupando em minimizar as dificuldades de atendimento na área da saúde em nosso Município e tem dado sua contribuição.

Mecanismos diversos vem sendo colocado em prática para que a Saúde Pública tenha um rumo mais objetivo no pronto atendimento de nossa população.

Buscando colaborar com tais mecanismos, e tendo a certeza de que a educação e o investimento nos jovens é o melhor caminho, também, para garantirmos um futuro de maior conscientização quanto a doação de sangue e o abastecimento do Hemocentro em nosso Município, apresentamos o presente projeto de lei que submetemos a apreciação deste Colendo Plenário.

Temos total consciência, assim como os nobres colegas, que ninguém está livre de precisar de uma transfusão de sangue. Ninguém está livre de sofrer um acidente, de passar por uma cirurgia ou por um procedimento médico em que a transfusão seja absolutamente indispensável. Como não existe sangue sintético produzido em laboratórios, quem precisa de transfusão tem de contar

---



## **Câmara Municipal de Vereadores**

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel

*Bancada do PMDB*

Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS

CEP: 97.010-530

Fone: (055)3 220.7220 / 32207277

---

com a boa vontade de doadores, uma vez que nada substitui o sangue verdadeiro retirado das veias de outro ser humano.

O objetivo do projeto é estipular através de lei municipal Integrar alunos, professores e funcionários das Escolas de ensino fundamental a um problema que é de responsabilidade social de toda a comunidade, de modo que passem a divulgar o compromisso da doação de sangue junto aos pais e/ou responsáveis, atuando desta forma, como agentes multiplicadores de informações corretas a respeito da doação de sangue, e despojá-los de preconceitos para que no futuro sejam os doadores

**Ver. João Carlos Maciel**  
**Bancada PMDB**

---